



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.565, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.473/2013 - Programa Mais Médicos

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.473 de 19 de novembro de 2013, que institui Bolsa Moradia e Alimentação para Médicos participantes do Programa Mais Médicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por profissional, devendo ser empregado nas despesas com moradia”.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês julho de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal